



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

**AMEIS – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME IDOSO SUDESTE**

**CNPJ:61.699.567/0071-03**

### NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM-AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME IDOSO SUDESTE**.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Diretor Presidente da SPDM.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
 Exercícios encerrados em 31 de dezembro

	2024	2023
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.905.684,59</b>	<b>16.592.252,54</b>
SAUDE	1.905.684,59	16.592.252,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (3.1 / 3.1.1)	1.660.226,45	285.187,73
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS (3.2)	0,00	16.069.884,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (3.3)	56.649,60	56.601,03
IMPOSTOS A COMPENSAR OU A RECUPERAR	64,86	18,00
ESTOQUE (3.4)	186.987,31	177.030,84
DESPESAS ANTECIPADAS (3.5)	1.756,37	3.530,94
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>12.400.990,00</b>	<b>12.463.430,74</b>
SAUDE	12.400.990,00	12.463.430,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (3.6 / 3.6.1)	12.400.990,00	12.463.430,74
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.306.674,59</b>	<b>29.055.683,28</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.147.427,79</b>	<b>17.973.060,70</b>
SAUDE	3.147.427,79	17.973.060,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS (3.8)	1.440.253,17	1.544.452,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (3.9)	343.854,07	417.950,41
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (3.10)	392.573,06	710.142,19
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (3.11)	955.852,80	15.183.922,50
CONTAS A PAGAR (3.12)	14.894,69	116.592,82
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>12.477.614,22</b>	<b>12.400.990,00</b>
SAUDE	12.477.614,22	12.400.990,00
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (3.11)	12.400.990,00	12.400.990,00
PROVISOES ORIUNDAS DE CONTINGÊNCIAS (3.13 / 3.13.1)	76.624,22	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>15.625.042,01</b>	<b>30.374.050,70</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>-1.318.367,42</b>	<b>-1.318.367,42</b>
SAUDE	-1.318.367,42	-1.318.367,42
<b>PATRIMONIO SAUDE</b>	<b>-1.318.367,42</b>	<b>-1.318.367,42</b>
<b>SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO - SAUDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>14.306.674,59</b>	<b>29.055.683,28</b>
<b>COMPENSACAO ATIVO (3.7)</b>	<b>1.037.885,45</b>	<b>1.018.117,09</b>
SAUDE	1.037.885,45	1.018.117,09
COMPENSACOES (3.7)	1.037.885,45	1.018.117,09
<b>COMPENSACAO PASSIVO (3.7)</b>	<b>-1.037.885,45</b>	<b>-1.018.117,09</b>
SAUDE	-1.037.885,45	-1.018.117,09
COMPENSACOES (3.7)	-1.037.885,45	-1.018.117,09

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS**

	2024	2023
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	17.296.554,52	16.989.417,32
SAUDE	17.296.554,52	16.989.417,32
SUBVENCOES SAUDE (4.1)	14.262.614,46	13.861.983,46
ESTRUTURA SPDM SAUDE	81.029,59	88.535,34
RECEITAS DA MUNICÍPILIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO SAUDE (9.1 A 10)	2.952.350,25	3.037.653,92
DOACOES SAUDE (4.2)	187,00	1.244,60
RECEITAS GERAIS SAUDE	373,22	0,00
RECEITA LIQUIDA	17.296.554,52	16.989.417,32
CUSTOS (4.3)	-12.625.491,03	-12.310.957,10
SAUDE	-12.625.491,03	-12.310.957,10
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-8.214.557,10	-8.285.093,74
CUSTOS COM PESSOAS SEM VINCULO EMPREGATÍCIO SAUDE	-40.414,45	-188.999,69
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-1.977.529,67	-1.408.021,19
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-354.197,73	-310.962,81
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTÁRIO SAUDE (9.1 A 10)	-2.038.792,08	-2.117.879,67
DESPESAS (4.3)	-4.671.063,49	-4.678.460,22
SAUDE	-4.671.063,49	-4.678.460,22
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-2.109.688,83	-2.165.388,28
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-1.547.895,73	-1.539.795,45
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-92.777,80	-36.093,93
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTÁRIO SAUDE (9.1 A 10)	-913.558,17	-919.774,25
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-7.142,96	-17.408,31
(=) RESULTADO DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	-1.318.367,42
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	16.069.884,00	9.333.047,42
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	62.345,31	-117.514,55
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	1.774,57	-1.139,27
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	-9.956,47	4.841,14
AUMENTO (-) FORNECEDORES	-317.569,13	-1.108.943,31
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-14.228.069,70	-6.835.688,53
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	-203.369,86	-87.432,54
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	-961.498,10
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.375.038,72	-1.092.695,16
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	961.498,10
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	961.498,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	1.375.038,72	-131.197,06
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	285.187,73	416.384,79
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	1.660.226,45	285.187,73

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

	2024	2023
RECEITAS	-17.296.554,52	-16.989.417,32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES	-14.262.614,46	-13.861.983,46
OUTRAS RECEITAS	-81.589,81	-89.779,94
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	-2.952.350,25	-3.037.653,92
(-) EPLCD-ESTIM PERDAS CREDITO	0,00	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUS	3.711.102,46	3.034.465,53
CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	354.197,73	310.962,81
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	3.168.129,72	2.566.348,39
PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	19.768,36	56.618,99
CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	169.006,65	100.535,34
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	-13.585.452,06	-13.954.951,79
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDAI	-13.585.452,06	-13.954.951,79
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	-13.585.452,06	-13.954.951,79
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	13.585.452,06	13.954.951,79
PESSOAL E ENCARGOS	10.364.660,38	10.639.481,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.732,96	2.784,02
FINANCEIRA	3.410,00	14.624,29
ALUGUÉIS	261.298,47	260.407,85
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.950.051,52	3.037.653,92
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

### COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	Nota	INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL	AVALIACAO PATRIMONIAL	AJUSTES	TRANSFERENCIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO	PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO 31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL		0,00			0,00	0,00	0,00
REALIZACAO DO APP		0,00	0,00		0,00		0,00
AJUSTES				-1.318.367,42	0,00		-1.318.367,42
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO		0,00		0,00	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS ENVIADAS					0,00		0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS					0,00		0,00
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO					0,00	0,00	0,00
SALDO 31/12/2023		0,00	0,00	-1.318.367,42	0,00	0,00	-1.318.367,42
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
REALIZACAO DO APP		0,00	0,00		0,00		0,00
AJUSTES				0,00	0,00		0,00
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO		-1.318.367,42		1.318.367,42	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS ENVIADAS					0,00		0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS					0,00		0,00
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO					0,00	0,00	0,00
SALDO 31/12/2024		-1.318.367,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.318.367,42

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024 e 2.023

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

## **Características da Unidade Gerenciada**

Em abril/2012 foi apresentado pela SPDM para a Secretaria de Estado da Saúde, o projeto Centro de Referência Para o Idoso (CRI – Vila Mariana) baseado na experiência da equipe em cinco anos de trabalho na gestão do Cs1 Vila Mariana no período de 2007-2012.

Após dois anos fechado para obras, em 18 de julho de 2016 é inaugurado o Ambulatório Multidisciplinar Especializado no Idoso - Ame Idoso Sudeste. Com atendimento médico especializado em diversas áreas, métodos diagnósticos, fisioterapia e grupos de convivência e atividades físicas.

A Partir da Resolução SS 11 de 17.02.2016 DOE 18.02.2016 iniciou em 01.06.2016 a Gestão da SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA e o Estado de São Paulo, firmando o contrato de gestão processo nº 001.0500.000.006/2016. Em 2021 a unidade gerenciada teve seu Contrato de Gestão renovado por mais 5 anos com vigência 01.06.2021 a 31.05.2026, no valor Global estimado em de R\$ 43.768.200,00. Em 2024 a unidade recebeu repasses no montante de R\$ 16.069.884,00 para custeio, conforme TA 01/2024.

## **1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

### **1.1 - Requisitos para imunidade tributária**

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);

b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

## 1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

## 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

No Art. 4º a Imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput I do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da

previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

## **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

### **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –**

**AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME IDOSO SUDESTE**

Rua Domingos de Moraes, 1.947 - Vila Mariana

São Paulo – SP CEP 04009-003

CNPJ nº 61.699.567/0071-03

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

#### 3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante é de R\$ 1.660.226,45.

<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>Saldo em R\$ 31/12/2024</b>	<b>Saldo em R\$ 31/12/2023</b>
Caixa e Saldos em Bancos	39,43	336,91
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.660.187,02	284.850,82
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>1.660.226,45</b>	<b>285.187,73</b>

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

<b>Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos</b>	<b>Saldo em R\$ 31.12.2024</b>	<b>Saldo em R\$ 31.12.2023</b>
<b>Custeio – Recurso Estadual</b>		
Contrato de Gestão nº SES-PRC -2020-51665	<b>1.660.226,45</b>	285.187,73
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS</b>	<b>1.660.226,45</b>	285.187,73

#### 3.1.1- Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>TIPO DE APLICAÇÃO</b>	<b>RENTABILIDADE %MÊS/Ano</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
BANCO DO BRASIL 110566-3	CDB DI SWAP	Taxa = 95,00%	1.660.187,02	284.850,82
<b>TOTAL</b>			<b>1.660.187,02</b>	<b>284.850,82</b>

A instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

### 3.1.2 - Contas a Receber - Curto Prazo

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

### 3.2- Clientes e outros Recebíveis.

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Os valores registrados nesta conta em 31/12/2023 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº SES-PRC -2020-51665, Processo Origem/2023: SES-PRC-2020/51665 de 27/12/2022 proveniente da Secretaria De Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de R\$ 16.069.884,00. Em 31/12/2024 essa conta não possui saldo.

### 3.3 -Créditos e contas a Receber

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2024 referem-se a diversos contas a receber de curto prazo, tendo como parte predominante a antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, no montante de R\$ 56.649,60 que será descontado no período subsequente, mas os valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde

### 3.4 -Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de

conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção e empréstimos, até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total dos estoques no exercício de 2024 é de R\$ 186.987,31.

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2024	31.12.2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	1.034,16	5.953,26
Materiais utilizados no setor de Farmácia	25.187,52	15.591,32
Materiais de Almojarifado	158.690,50	155.486,26
Empréstimo de materiais	2.075,13	0,00
<b>Total</b>	<b>186.987,31</b>	<b>177.030,84</b>

### 3.5 – Despesas Antecipadamente

Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis e veículos. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. Em 2024, essa conta totalizou o montante de R\$ 1.756,37.

### 3.6 - Realizável a longo prazo (Ativo Não Circulante)

Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº SES-PRC -2020-51665, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram R\$ 12.400.990,00.

### 3.7- Compensação

O imobilizado de uso da SPDM – Ame Idoso Sudeste, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 31/12/2023 estão com saldos zerados.

Segue abaixo quadro demonstrativo:

Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixas	Posição em 31/12/2024
Apar Equip Utens Med Odont Lab	712.033,87	10.707,98	0,00	722.741,85
Equip Processamento de Dados	23.827,23	0,00	0,00	23.827,23
Mobiliário em Geral	140.370,13	0,00	0,00	140.370,13
Maq Utens e Equip Diversos	120.825,71	8.391,39	0,00	129.217,10
Aparelhos e acessório em geral	20.847,64	668,99	0,00	20.847,64
Outros Materiais Permanentes	881,50	0,00	0,00	881,50
Total	1.018.117,09	19.768,36	0,00	1.037.885,45

### 3.8 – Obrigações Trabalhistas

Referem-se a compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

O saldo registrado nesta conta em 2024 refere-se aos salários, quitações, pensões, provisões de férias e FGTS sobre as férias, além dos benefícios do período, que totalizou o montante de R\$ 1.440.253,17.

### 3.9 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias:

Os tributos (IRRF PJ, CSLCOFINSPISPASEP PCC PJ, INSS PJ E ISS PJ) retidos sobre os serviços prestados por empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada, mas tributos e contribuição sobre folha de pagamento (INSS PF, IRRF PF, ISS PF) e outras taxas municipal. que totalizou o montante R\$ 343.854,07.

### 3.10 - Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. O saldo registrado nestas contas em 2024 totalizou no montante de R\$ 392.573,06.

### 3.11 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto e longo prazo em 31.12.2024 representam o montante de R\$ 955.852,80 e R\$ 12.400.990,00 respectivamente.

### 3.12 – Contas a Pagar

Os valores registrados nessa conta estão relacionados aos serviços de terceiros, as provisões de despesas e a Estrutura SPDM. Em 2024 totalizou o montante de R\$ 14.894,69.

### 3.13 - Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, eles foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

#### 3.13.1 - Contingências Passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, ao que se refere o ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido a NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

**Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).**

**Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.**

A unidade gerenciada teve um processo cível com a possibilidade de perda “provável” em 31.12.2024, no valor de R\$ 76.624,22, referente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<b>SPDM – AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – IDOSO SUDESTE</b>			
<b>PASSIVAS</b>	<b>TRABALHISTA</b>	<b>CIVEL</b>	<b>TRIBUTÁRIA</b>
PROVÁVEL	0,00	76.624,22	0,00
POSSÍVEL	0,00	0,00	0,00
REMOTA	0,00	0,00	0,00

### 3.14 – Outros Ativos e Passivos

Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

## 4-ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

### 4.1-Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

#### 4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 115.574,35.

### 4.2 – Doações

Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2024 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 187,00, doações estas que são compostas por mercadorias de estoques.

### 4.3 – Dos Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

### 4.4 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

<b>CNPJ nº 61.699.567/0071-03</b>	
<b>Contrato de Gestão nº 2020/51665 - AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES -AME IDOSO SUDESTE</b>	R\$ 16.069.884,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.069.884,00</b>

## 5- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de R\$ 1.318.367,42 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui

risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

## **6 -RESULTADO OPERACIONAL (Subvenção)**

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 16.069.884,00 ( Dezesesseis milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 116.134,57 (Cento e dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 14.344.204,27 (Quatorze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 1.841.814,30 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).

## **7- Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021**

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - Prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

<b>PRODUÇÃO -DATASUS</b>	
<b>Linha de Atendimento</b>	<b>2024</b>
Atendimento não médico	28915
Atendimentos em Grupos	5390
Cirurgia ambulatorial	4080
Consulta médica	66571
Procedimentos Terapêuticos - (Sessões)	10968
Serviço Odontológico	72
Serviço Social	44
SADT Total	143504
<b>Total Geral Atendimentos ambulatorial em 2024</b>	<b>259.544</b>

## 8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024</b>						
<b>Linha de Contratação</b>	<b>1º Semestre</b>		<b>2º Semestre</b>		<b>Total</b>	
	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>
Consulta médica	34.200	33.116	34.200	34.008	68.400	67.124
Consulta não médica	12.900	12.572	12.900	12.663	25.800	25.235
Cirurgia ambulatorial	2.010	2.182	2.010	2.091	4.020	4.273
SADT Externo	5.250	6.239	5.250	3.712	10.500	9.951
Atendimento odontológico	1.140	1.257	1.140	1.360	2.280	2.617
Procedimentos Terapêuticos não médicos - Sessões	11.448	13.354	11.448	13.551	22.896	26.905
Atendimento em Grupo	525	5.531	525	3.535	1.050	9.066

### 8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024</b>		
<b>RECEITAS</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>INVESTIMENTO</b>
REPASSES DO CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 16.069.884,00	-
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 115.574,35	-
OUTRAS RECEITAS	R\$ 6.031,14	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 16.191.489,49</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>INVESTIMENTO</b>
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 10.492.647,12	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.339.125,66	-
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$ 368.497,00	-
OUTRAS DESPESAS	R\$ 616.180,99	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 14.816.450,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 9- IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº

25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 2.948.221,10 (Dois milhões novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

### **9.1-Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.**

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 2.424.462,01 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo). Em 2023, a referida Imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.488.882,40 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

### **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.**

A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceira pessoa física. Tal Imunidade se encontra registrada em conta específica de

receitas sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de R\$ 8.082,89 (Oito mil, oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Em 2023, R\$ 37.799,94 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centos).

### **9.3-Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).**

A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 427.878,43 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 415.859,50 (Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

### **9.4 - Imunidade para PIS sobre a Folha de Pagamento.**

A Entidade usufruiu da Imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 87.797,77 (Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Em 2023, esse montante foi de R\$ 90.266,68 (Noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

## **10-TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002(R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

A instituição possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado.

Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42, e os outros trabalhos voluntários totalizaram em R\$ 1.706,73. Em 2023 o trabalho voluntario estatutário foi de R\$ 2.210,04 e outros trabalhos voluntario totalizaram R\$ 2.635,36.

## **11-EXERCÍCIO SOCIAL**

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.

Dra. Marcia Maiumi Fukujima- Diretora Técnica- CRM: 60897

Washington de Oliveira da Silva-Contador- CRC 271587/O-9

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

### Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME IDOSO SUDESTE)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros assuntos:

**Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

### Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações

contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS – CRC /SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

C.V.M 7.710/04

CNAI-RS-718